

LEI MUNICIPAL Nº 1281/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Denomina-se de Rua Vereador Benedito José Dias, a Rua Projetada localizada no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominado de Rua Vereador Benedito José Dias, a Rua Projetada localizada no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB, limitando-se ao norte com a PB-221 - Rodovia Estadual Itó Morais, ao sul com a estrada vicinal que vai pra comunidade rural Cabaço, ao leste com a Escola Municipal Deputado Francisco Seráfico da Nóbrega.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1282/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Olavo Martins de Araújo e dá outras providencias.

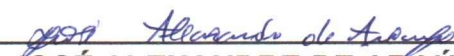
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Olavo Martins de Araújo, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB